

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 67/2025 - DECRETA LUTO OFICIAL

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das suas atribuições e, ainda, amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Campestre:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor José André de Mendonça (**Dedé Mendonça**) ocorrido neste domingo, dia **24 de agosto de 2025**, que representa uma perda irreparável para o Município de São José do Campestre/RN.

CONSIDERANDO que o Senhor José André de Mendonça, além de Prefeito Interino do Município de São José do Campestre/RN, também foi Vereador por vários mandatos e Presidente desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que José André de Mendonça, uma pessoa muito ativa na Atividade Política Local, conhecida e respeitada em nossa região, contribuiu para o desenvolvimento do nosso Município, seja como mandatário público, seja como renomado e respeitado marido, pai, avô, filho e amigo;

CONSIDERANDO o consternamento geral da Câmara Municipal e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o velório do corpo do Senhor José André de Mendonça será velado no prédio da Câmara Municipal de São José do Campestre, com início hoje às 17:00 horas e que se estenderá até amanhã, dia 25 de agosto de 2025, demandando a realização de limpeza do prédio e restabelecimento da normalidade de seu funcionamento para seu uso ordinário;

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR LUTO OFICIAL no âmbito do Poder Legislativo DE São José do Campestre/RN, pelo período de três dias, a contar de 25 de agosto de 2025, em respeito ao falecimento do Senhor José André de Mendonça.

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto neste artigo, em solidariedade à família do falecido e em virtude da necessidade de limpeza do prédio da Câmara Municipal em decorrência do Velório, para restabelecimento de seu funcionamento para seu uso ordinário, fica suspensa às atividades legislativas do Poder Legislativo dos dias 25, 26 e 27 de agosto do ano em curso, mantendo-se apenas o protocolo para recepcionar demandas de urgência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Jose do Campestre/RN, 24 de agosto de 2025.

MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 75356845